



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br  
COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - APOIO ADMINISTRATIVO

**ATA**

<b>MEMÓRIA DE REUNIÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Audiência Pública. Metas 08 e 10.	27/05/2025	Início: 08h 30min Término: 11h 43min
	<b>LOCAL</b>	
<b>Nº Processo SEI</b> 0007890-52.2025.8.25.8825	Plataforma Virtual Teams	

**PARTICIPANTES**

<b>NOME / EMAIL</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO</b>
Dra Iracy Ribiero Manguiera Marques	Juíza Coordenadora da Infância e da Juventude (CIJ)
Dra Juliana Nogueira Galvão Martins	Juíza Coordenadora da Mulher
Servidores do Judiciário	
Sociedade Civil	

**PAUTA**

1. Audiência Pública. Metas 08 e 10.

## DECISÕES/DELIBERAÇÕES

### Resumo da Ação

Realização de consulta pública promovida pela Coordenadoria da Mulher do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), com o objetivo de apresentar e discutir as Metas 8 e 10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A juíza coordenadora da mulher, dra Juliana Martins destacou a importância da Meta 8, que trata da priorização do julgamento de processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra a mulher. Foram mencionadas as metas específicas:

- Julgar 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31 de dezembro de 2023.
- Julgar 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31 de dezembro de 2026.

Dra Iracy Mangueira, juíza coordenadora da Infância e Juventude reforçou o objetivo de ouvir sugestões da sociedade civil e dos servidores para o aprimoramento da política judiciária de forma democrática e participativa. Nessa perspectiva, também mencionou a Meta 10, voltada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente, na perspectiva de julgamento das ações, até 31/12/2025, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 100% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2023 nas respectivas instâncias.

### Encaminhamentos

1. **Divulgação do link da consulta pública** nos grupos institucionais e redes das Coordenadorias e do Tribunal de Justiça.
2. **Coleta e consolidação das respostas** de todos os participantes: magistrados, servidores, sociedade civil.
3. **Disponibilização de canal por e-mail** para recebimento de sugestões adicionais.
4. **Acompanhamento das contribuições** para possível encaminhamento ao CNJ e ajustes nas ações do TJSE.
5. **Juntada** das ações de divulgação da Consulta Pública e da Audiência Pública e também dos resultados do formulário da respectiva Consulta Pública.



Documento assinado eletronicamente por **IRACY RIBEIRO MANGUEIRA MARQUES, Juíza Coordenadora da Infância e da Juventude.**, em 13/06/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2713329** e o código CRC **2154F60F**.

